Axiologia: apontamentos sobre o valor

Vanessa Fabiula Pancioni Nogueira
Especialista em Direito Constitucional - PUC-Campinas
Professora das Faculdades de Valinhos
Professora da PUC-Campinas
e-mail: nogueiraprado@aasp.org.br

Resumo

Este artigo tem como objetivo clarear a noção de valor. Para tanto, situa-se o valor na teoria dos objetos, encontrando como objeto autônomo, composto por forma ideal e conteúdo histórico-cultural, o que implica dizer que o valor muda no tempo e no espaço.

Ademais, cuida das principais características do valor - historicidade, bipolaridade, realizabilidade, implicação recíproca, referibilidade, preferibilidade e das teorias que explicam a sua natureza (objetivista X subjetivista), concluindo pela teoria objetivista.

Ao final, ressalva-se o valor é o fundamento último da conduta humana e tema comum na vida cotidiana e, portanto, no Direito que, segundo o tridimensionalismo jurídico, é objeto cultural composto por fato, valor e norma.

Palavras-chave: valor, características.

Introdução

Justifica a escolha deste tema, o interesse no estudo da teoria tridimensional do Direito, segundo a qual, o objeto da Ciência Jurídica é fato, valor e norma[1] e em especial, da linha hermenêutica que explica a atualização da norma jurídica através do exame dos valores contemporâneos e supervenientes à edição da regra.

Bem por isso, este artigo enfoca apenas o aspecto axiológico do Direito - ênfase filosófica da teoria de Miguel Reale - com o fim de aprimorar os conhecimentos deste ramo fascinante que é a Axiologia e, com isso, analisar, com maior rigor, a interação dialética entre o valor e o texto da norma, na atualização do Direito pela interpretação.

Para cumprir este objetivo, o texto será dividido em 02 partes: a) - Situar o valor na teoria dos objetos, b) - Explicitar as características do valor e da sua importância para o Direito.

Histórico da Axiologia

A Axiologia, que é a parte da Filosofia que estuda os valores, é relativamente recente na história do conhecimento filosófico, pois data, aproximadamente, da segunda metade do século XX, quando o valor passou a ser percebido como ente independente da coisa valiosa.

De fato, embora já na Antigüidade houvesse a preocupação de conhecer o Bem, o Justo, o Belo, o Útil, a Verdade - que são os valores mais propalados - nunca houve a percepção de que estas entidades fossem espécies de um gênero mais amplo que, atualmente, chamamos de valor e que este possuiria características independentes da coisa a que adere.

Para atestar isto e, a título de exemplo, basta atentar que Sócrates combatia o relativismo e o subjetivismo sofistas, em defesa do caráter objetivo e absoluto que envolve os valores éticos.

A mesma preocupação ocorre com Platão, segundo Hessen, a sua Teoria da Idéias não passa de uma teoria dos valores, em que "o seu mundo das idéias culmina precisamente na idéia de Bem, do valor ético e estético máximo"[2].

Da mesma maneira, Aristóteles considera que existe o Mundo das Formas e o Mundo das Idéias, segundo o qual, a idéia de Bem deve estar apoiado na própria experiência.

Mudando o enfoque e, já na Filosofia Moderna, Kant entendia que os valores éticos habitam a consciência

moral, pensamento consagrado no célebre trecho "nada, em parte alguma do mundo, ou fora dele, pode sem restrição ser julgado bom, exceto uma boa vontade".

Depois disso, Lotze introduziu o conceito de "valor" e Nietzsche, a palavra "valor", até que em 1889, Bretano lança o livro "A origem do conhecimento moral", no qual reconhece que o valor é um fenômeno *sui generis,* inaugurando o que hoje se conhece por Axiologia.

Principais teorias que explicam a natureza do valor

É importante ressaltar que, na atualidade, uma das principais discussões da Axiologia é acerca da natureza do valor. O valor é objetivo ou subjetivo.

Para sabê-lo é necessário responder a árdua pergunta "As coisas têm valor porque as desejamos ou as desejamos porque elas têm valor em si mesmas?"

E a resposta a esta questão, Risieri Frondizi, bem sintetiza "el valor será objetivo si existe independiente de un sujeto o de una conciencia valorativa; a sua vez, será subjetivo si debe si existencia, su sentido o su validez a reacciones, ya sean fisiológicas o psicológicas, del sujeto que valora"[3]

Nesta discussão em que se debatem as teorias objetivas e subjetivista, Reale adota a posição objetivista, segundo a qual, os valores não são meras projeções das preferências individuais, pois quando chegamos ao mundo já encontramos estabelecida uma tábua de valores, pelo que, não criamos nossos valores, mas sim assimilamos os valores estabelecidos por um sujeito histórico (que está perfeitamente situado no tempo e no espaço).

Neste sentido, é importante anotar o ensinamento de Hessen "os valores não são algo de meramente subjetivo, algo que dependa apenas do arbítrio ou do capricho do sujeito a quem eles se revelam. Todo o seu mundo, o mundo espiritual, é, pelo contrário, um mundo suficiente para tornar objetivos os valores".[4]

Teoria dos Objetos e o valor

Com efeito, para bem compreender o valor é imprescindível analisar o valor à luz da teoria dos objetos, por ser a parte central da ontologia a encarregada de "determinar qual é a natureza ou estrutura daquilo que é suscetível de ser estabelecido como objeto do conhecimento".[5]

Uma questão prévia na Ontologia é saber o que é objeto do conhecimento.

Todavia não é possível fornecer uma definição de objeto, pois se definir é marcar fins, delimitar e se tudo é objeto do conhecimento, então, não se pode separar aquela parcela da realidade para ser objeto.[6]

Assim, dada à multiplicidade de objetos que o termo "objeto" abarca, Reale responde a questão de saber o que é objeto, para dizer que "é tudo aquilo que é sujeito de um juízo lógico, ou aquilo referido pelo sujeito de um juízo"[7].

Firmado este ponto, cabe dizer que, ontologicamente, três são as esferas de objetividade possíveis: o objeto natural, físico ou psíquico, o objeto ideal e o objeto cultural.

Com efeito, qualquer objeto pertence a uma ou outra categoria, dependendo de se dotado de temporalidade, espacialidade ou ser neutro ao valor, ou seja, são estes os três parâmetros que identificam as categorias objetivas retrotranscritas.

Objeto natural

Os objetos naturais ou reais são os que usualmente encontramos na natureza. Podem ser divididos em: objetos naturais físicos e objetos naturais psíquicos.

Objeto natural físico

Os objetos naturais físicos, como por exemplo, a Terra, o ouro, a mente, o fogo, a luz, o homem, são dotados de espacialidade, temporalidade e são neutros a valor.

A espacialidade significa que estão no espaço, possuem extensão. A temporalidade é estar no tempo, ter duração.

Ademais, o valor não é intrínseco à essência do objeto natural, ou de modo bem simples, para bem compreender um objeto natural não é necessária qualquer referência a valor.

De fato, para saber o que é água (objeto natural físico), basta dizer "é um líquido inodoro, incolor, insípido", não se faz necessária menção a valor, se a água é útil.

Objeto natural psíquico

Os objetos naturais psíquicos são os sentimentos (amor, raiva, medo, ira) e emoções. Dotados de temporalidade, pois têm duração. A título de ilustração, o pensamento (objeto natural psíquico) tem começo, meio e fim, até se transformar em outro pensamento.

Todavia, este tipo de objeto é aespacial, está fora

do espaço. Com efeito, somente em sentido figurado, é possível dizer que o "amor está no coração", pois, ontologicamente, os objetos desta categoria estão situados em lugar.

Ademais, são neutros ao valor, já que para compreendê-lo não é preciso qualquer referência a valor. E, por último, uma pergunta retórica: acaso não é usual dizer que "o amor é bom, o ódio ruim"?

Ora, estas considerações são de ordem cultural, valoração que se faz do objeto, introjetados, mas que não se encontra em sua essência. Bem por isso, para saber o que é medo, desnecessário saber se é um sentimento bom ou ruim.

Objeto ideal

Relações matemáticas, números, proposições, idéias são objetos ideais. Não estão no tempo (atemporal) - não tem sentido a pergunta temporal "quando?", não tiveram um começo e não terão um fim - e no espaço (aespacial), neutros ao valor.

Objeto cultural

Todo objeto que é feito pelo homem, que sofre ação/trabalho humano, recebe o nome de cultural. Ciência, espelho, música, literatura, poesia, mesa são alguns singelos exemplos.

O objeto cultural diferencia-se dos demais, por ser dotado de uma estrutura dúplice: tem substrato e sentido. O substrato ou suporte é o lugar onde se apóia o valor, é o elemento material. O sentido é sempre um valor[8].

Explique-se: o valor é o critério norteador de condutas. Toda conduta humana tem um fim. Toda ação humana pressupõe a realização de um valor. Assim, fica fácil entender que o homem aplica o seu trabalho sobre um objeto natural, para produzir um objeto cultural, com a finalidade de concretizar um valor.

Um exemplo, ao lapidar (conduta humana) o ouro (objeto natural físico), o ourives deseja realizar um valor que pode ser o Útil ou a Beleza.

Se assim é, inquestionável que o objeto cultural não é axiologicamente neutro, pois o valor está na essência do objeto (reitere-se, o homem põe seu trabalho sobre um objeto, natural ou ideal, com a finalidade última de realizar um valor) sem ele é impossível compreendê-lo.

O valor

Ao perguntar: "valor é objeto?", se for positiva a resposta, surge outra pergunta "que tipo de objeto é o valor?". Surge as indagações: é objeto ideal? cultural? ou seria um quarto tipo de objeto?

Por primeiro, cabe dizer que em sentido bem amplo, o valor é objeto, pois pode ser sujeito de um juízo lógico. Neste sentido, é importante ressaltar, que o valor segue como entidade autônoma, à medida que é, metodologicamente, da coisa valiosa e, passa ser pensado em si mesmo.

Aliás, esta é uma distinção relevante. Coisa valiosa é bem, que nada mais é do que o substrato sob o qual se agrega o valor.

A este respeito, escreve Risieri Frondizi:

" (...) la belleza, por ejemplo, no existe por sí sola flotando em el aire, sino que está incorporada a algún objeto físico: una tela, un mármol, um cuerpo humano, etc. La necesidad de um depositario en quien descansar, da al valor un carácter peculiar, le condena a una vida "parasitaria", pero tal idiosincrasia no puede justificar la confusión del sostén com lo sostenido. Para evitar confusiones en el futuro, conviene distinguir, desde ya, entre os valores y los bienes.

Los bienes equivalen a las cosas valiosas, esto es, a las cosas más el valor que se les ha incorporado. Así un trozo de mármol es una mera cosa; la mano del escultor le agrega belleza al "quitarle todo lo que sobra", según la ironica imagen de un escultor, y el mármol-cosa se transformará en una estatua, en un bien. La estatua continúa conservando todas las características del mármol común - su peso, su constituición química, su dureza, etc. - se le ha agregado algo, sin embargo, que la ha convertido en estatau. Este agregado es el valor estético. Los valroes no son, por conseguinte, ni cosas, ni vivencias, ni esencias: son valores"[9]

Embora paire controvérsias acerca de que tipo de objeto é o valor, "o grande jusfilósofo Miguel Reale entende ser o valor um objeto inteiramente autônomo, que não ingressa nas categorias dos demais objetos: não é natural, não é ideal e nem tampouco cultural" [10].

Ressalte-se que nem sempre foi assim. Na primeira fase de seu pensamento Reale considerou que os valores seriam objetos ideais, tendo, posteriormente mudado o entendimento. "A mim me pareceu e parece impossível situar no mesmo plano um objeto ideal, que é, tal como um juízo lógico ou um teorema, com algo que necessariamente deve ser o belo, o útil, o bom, etc"[11]

De fato, o valor enquanto objeto inteiramente autônomo é complexo ou composto, formado por duas

partes: o continente e o conteúdo.

O continente que é apenas a forma pode ser considerado objeto ideal (e, portanto, é imutável, pois está fora do tempo, fora do espaço), pois se constitui, na verdade, em uma idéia de valor, que consiste "no conceito do género sob qual o subsumimos o conteúdo de todas as nossas vivências da mesma espécie".[12]

Isto significa que, abstraído o conteúdo do valor, sobra-lhe a forma lógica. Clarificando, caso se pergunte a definição de justiça (que é um valor), muitos responderam que nada mais é do que 'dar a cada um aquilo que é seu'.

Todavia, caso se reflita, verificar-se-á que esta definição é uma fórmula (forma ideal do valor), vazia de conteúdo, sob a qual serão subsumidas os mais diversos conteúdos que, por excelência, são históricos-culturuais.

Na verdade, importa muito pouco saber se justiça é 'dar a cada um aquilo que é seu' ou se beleza é 'tudo aquilo que agrada aos olhos', já que, na perspectiva da Axiologia, o que realmente importa é como estas fórmulas serão preenchidas, qual o conteúdo que lhes será atribuído.

Retomando se o continente do valor é atemporal, o seu conteúdo é dado no seio da História e da Cultura, que moldarão as concepções éticas, estéticas, de justiça, de ordem de uma determinada comunidade situada no tempo e no espaço. Tanto é assim que a noção de belo é diferente hoje do que era na Idade Média, é diferente do Ocidente para o Oriente.

Em síntese, o valor é uma entidade complexa, há um continente que recebe o seu conteúdo no seio da História e da Cultura, característica que explica o porquê que os valores alteram-se no tempo e no espaço.

Características dos valores

É importante ressaltar que não há definição de valor, assim como não se define objeto, pois se trata de "categorias básicas, excessivamente amplas que não comportam definição"[13].

No entanto, embora não se possa defini-lo, é possível traçar características fundamentais - historicidade, bipolaridade, realizabilidade, inesgotabilidade, implicação recíproca, referibilidade, preferibilidade - que muito esclarecem acerca da natureza do valor.

Diga-se, ainda, que tais características foram extraídas do pressuposto de que os valores possuem ubicação especial na teoria dos valores, já que "o valor não é nenhum dos objetos referidos ao ser, nem naturais nem ideais; é um ente que possui suas próprias condições de cognoscibilidade, de onde surge a configuração autônoma da axiologia"[14].

Historicidade

Como já foi mencionado, ao tratar da estrutura complexa do valor, este tem uma forma lógica (ideal) que recebe o conteúdo no seio na História.

Isto significa, em última análise, que as concepções éticas, estéticas ora vigentes são alteradas, pois recebem diferentes conteúdos no decorrer da História. Para comprová-lo, basta atentar que na Antigüidade, o justo poderia ser a formulação de Hamurábi 'olho por olho, dente por dente', idéia que hoje as concepções éticas não mais toleram.

Bipolaridade

Todo valor tem duas faces. A todo valor corresponde o seu desvalor, ou seja, o Justo contrapõe-se ao Injusto, o Belo ao Feio, o Bem ao Mal, de modo que um valor só se torna compreensível junto ao seu desvalor.

Por exemplo, não é possível compreender a beleza, sem a feiúra.

Realizabilidade

Os valores são passíveis de serem realizados, concretizados. São entes parasitários que "não podem viver sem apoiar-se em objetos reais"[15], por exemplo, o valor ético realiza-se numa conduta humana.

Inesgotabilidade

Justamente porque os valores tendem a se agregar em coisas, realizando-se, os valores têm a característica de serem inesgotáveis, ineuxaríveis. Isto implica que, por mais que uma determinada obra concretize o valor determinado, ele jamais se esgotará.

Implicação Recíproca

Esta característica diz que a realização de um valor interfere na realização de outro. Desta forma, caso uma conduta realize o valor econômico (útil) em grande escala, muito provavelmente, estará afetando a realizando de outros valores, o Justo, a Ordem, a Segurança.

Referibilidade

Para explicá-la, tomemos a lição de Angeles Mateos García:

"Isto significa que 'o valor implica sempre um posicionamento do homem perante algo e para alguém'. Por esta razão, Reale compara os valores como 'entidades vetoriais', de acordo com a terminologia utilizada por Wolfgang Kohler, porque 'eles apontam sempre num sentido, numa direção reconhecida como fim'. Devido a esta característica, transformam-se em 'fatores determinantes da conduta humana', porque somente o espírito é entendido como vivência perene de valores: Viver é posicionar-se perante os valores e integrá-los em nosso mundo, só o homem é capaz de valores e somente em razão do homem é possível a realidade axiológica"[16].

Preferibilidade

A preferibilidade torna possível a preferência de um valor, em detrimento do outro, na sua realização.

Isto é claro ao observar, por exemplo, um artista, de longe, o valor que ele prefere realizar é o estético. Da mesma forma, um santo, o valor preferido é o sagrado.

Possibilidade de graduação hierárquica

Se é possível preferir valores em sua realização, também é possível organizá-lo numa lista hierárquica que costumamos dar o nome de tábua de valores.

A importância da Axiologia

Assume grande importância o estudo do valor para saber que o valor é o grande norteador das condutas porque toda vez em que há uma escolha, o critério definidor é sempre a realização do valor, pois, como já foi dito inúmeras vezes neste trabalho, toda conduta humana visa à concretização de valores.

Também, por isso, para o Direito, o estudo do valor é imprescindível, porque a norma jurídica (objeto material do Direito, que independe da corrente teórica que se adote) nada mais que a realização de valor. A norma jurídica concretiza valor.

Isso porque o nascimento da norma é marcado por uma opção (como as pessoas devem comportar-se, esta é a finalidade do Direito) entre várias condutas possíveis, a escolha de uma delas implica num ato de valoração, segundo o qual, o legislar preferirá um valor em detrimento de outro.

Bem por isso, a necessidade de uma compreensão adequada dos valores, enquanto fundamento último da realidade humana, porque são eles que, em última instância, orientam a conduta em diferentes direções, de cuja interação e resultado surge o mundo histórico-cultural, que é realidade para o homem.

Conclusões

Este artigo teceu considerações acerca da natureza e essência do valor, situando-o na teoria dos objetos, definindo suas características principais, no intento de alargar a compreensão do fenômeno.

Primeira preocupação foi a de definir a natureza objetiva do valor, para tanto, resgatou a principal classificação das teorias do objeto, para concluir que o valor é objeto autônomo, que tem estrutura mista, ou seja, uma forma ideal que recebe o seu conteúdo no seio da história e da cultura.

Assim, entendeu-se, acompanhando o ensinamento de Reale, que o valor é objetivo, isto é, não é mero reflexo de projeções individuais, vez que não é criado por um sujeito individual, mas sim por ele é assimilado. De fato, o valor é criado por um sujeito histórico, que está perfeitamente situado no tempo e no espaço.

Ademais, para clarear a noção de valor, abordou as principais características do valor - historicidade, bipolaridade, implicação recíproca, referibilidade, preferibilidade - tudo de forma a concluir que o valor é fundamento último da conduta humana.

Assim, a grande importância do estudo filosófico do valor é compreender ser ele o grande vetor que norteia qualquer escolha humana, inclusive, a elaboração da norma, e que a imensa maioria das discussões sobre os fatos cotidianos que estampam a nossa imprensa, no fundo, são discussões em torno de valores.

Com efeito, a implica do valor implica em saber qual deles deve se realizar (realizabilidade), qual valor será prejudicado com determinada escolha (implicação recíporca), qual o valor será o preferido para a escolha (preferibilidade), determinado valor será realizado, a partir da perspectiva de quem (referibilidade).

Por isso, discutir sobre valor é discutir sobre a vida, sobre a conduta e escolhas humanas. Assunto que bem de perto tem interesse o Direito, vez que o seu fim último é ditar comportamentos, para harmonia da vida social.

Referências Bibliográficas

CUNHA, Renan Severo Teixeira. *Objeto e Classificação,* Campinas, publicação interna PUC-Campinas, 1998.
FRONDIZI, Risieri. *Que son los valores?* México, Ed. Fondo de Cultura Económica, 1991.
GARCÍA, Angeles Mateos. *A Teoria dos Valores de Miguel Reale (Fundamento de seu tridimensionalismo jurídico),* São Paulo, Editora Saraiva, 1999.
HESSEN, Johannes. *Filosofia dos Valores,* Trad. Cabral de Moncada, Coimbra, Arménio Amado Editor, 1980.
REALE, Miguel. *Lições Preliminares de Direito,* 13ª ed., São Paulo, Editora Saraiva, 1986.
_____. *Filosofia do Direito,* 19ª edição, 3ª tiragem, São Paulo, Saraiva, 1999.

Notas

[1] Segundo Miguel Reale "o Direito corresponde a três aspectos básicos: um aspecto *normativo* (o Direito como *ordenamento*
e sua respectiva ciência); um aspecto *fático* (o Direito como fato, ou em sua efetividade social e histórica) e um aspecto *axiológico* (o Direito como valor de Justiça), enfatizando que a vida do Direito depende da "interação dinâmica e dialética dos três elementos que a integram".
[2] Hessen, Johannes. *Filosofia dos Valores*, p. 25.
[3] *Qué son los valores?* p. 27
[4] Hessen, Johannes. *Filosofia dos valores*, p. 51 e ss.
[5] Reale, Miguel. *Filosofia do Direito*, p. 175.
[6] Cunha, Renan Severo Teixeira. *Apostila Objetos e sua Classificação,* p. 02.
[7] Reale, Miguel. *Filosofia do Direito,* p. 177
[8] Exemplo: uma escultura, o suporte é o mármore, o sentido é o valor Beleza.
[9] Frondizi, Risieri. *Qué son los valores?,* p. 15
[10] Cunha, Renan Severo Teixeira. *Apostilas Objetos e sua classificação*, p. 37.
[11] Reale, Miguel. *Teoria Tridimensional do Direito - Situação Atual,* p. 94.
[12] Hessen, Johannes, *Filosofia dos valores*, p. 38.
[13] Cunha, Renan Severo Teixeira. *Apostilas Objeto e Classificação*, p. 39.
[14] Reale, Miguel. *Verdade e Conjetura*, p. 99.
[15] Frondizi, Risieri. *Qué son los valores*, p. 17. Tradução/ Lê-se no original "no pueden vivir sin apoyarse em objetos reales"
[16] *A Teoria dos Valores de Miguel Reale*, p. 22.

Recebido em 07 de maio de 2007 e aprovado em 26 de outubro de 2007.